



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA GERAL - SECGER**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 1997/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER

R. Hoje.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir da solicitação da Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA, no qual encaminha Termo de Referência com vistas à aquisição de **01 (um) kit de substituição de cabeça de impressão HP Designjet 711 - C1Q10A**, para reparo do Plotter HP Designjet T520, que se encontra na SENA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas neste Termo de Referência e seu Anexo I.

Consta do processo o Termo de Referência Nº 33/2019 - PJPI/TJPI/SENA e seus anexos (0914187 e 0922429).

**É a síntese do necessário.**

Analisando-se os autos, percebe-se que a finalidade da aquisição é da peça do plotter possibilitará sua manutenção e o colocará em pleno funcionamento, sendo que o equipamento é imprescindível para impressão de projetos com formato em dimensões superiores a A3.

Ressalte-se que as **pesquisa de preço deveriam seguir os moldes da [IN 03/2017](#)**, contudo, o demandante apresentou apenas pesquisas de preço feitas em sítio eletrônicos (inciso III), de sorte que se deve frisar que fazem parte da especificação do objeto, além das suas características fundamentais, as condições de fornecimento, envolvendo aspectos como: local e prazos de entrega, **frete**, condições efetivas de pagamento, periodicidade da compra, garantia, treinamento, suporte técnico.

Conforme informações da Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA, valor máximo estimado do objeto é de **R\$ 1.038,63** (um mil trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

Ressalte-se, ainda, que a presente aquisição encontra-se em conformidade com o disposto no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, que estabelece, a seguir:

[...]

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

(...)

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#)):*

[...]

Dito isto, **APROVO o Termo de Referência Nº 33/2019** e seus anexos (0914187 e 0922429, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) kit de substituição de cabeça de impressão HP Designjet 711 - C1Q10A, para reparo do Plotter HP Designjet T520, que se encontra na Superintendência de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal de Justiça, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas neste Termo de Referência e seu Anexo I, nos termos da [Portaria \(Presidência\) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11.03.2019](#).

Considerando a complexidade da tarefa e os riscos e custos inerentes, mostra-se viável que a aquisição dos produtos se dê por **Cotação Eletrônica**, através do [Portal de Compras do Governo Federal](#).

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Licitações e Contratos – SLC deste Tribunal de Justiça, para as providências afetas à sua atribuição.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 15/03/2019, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0926310** e o código CRC **37854A9B**.